



MUNICÍPIO DO CORVO  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL nº 14/2024**

Considerando as diretrizes do Acores 2030, bem como as orientações da DRPFE - Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais que estipula que o Programa da Região Autónoma dos Açores 2021-2027 (Açores 2030), através da Prioridade 5A (Valorização Económica e Social no Território), pretende intervir nos Municípios da Região Autónoma dos Açores (RAA) com o objetivo de promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança em zonas urbanas (Objetivo específico 5.1) e não urbanas (Objetivo específico 5.2).

No contexto da intervenção nos municípios com baixa densidade populacional – Vila do Corvo (Corvo), Santa Cruz da Graciosa (Graciosa), Santa Cruz das Flores e Lajes das Flores (Flores), Vila do Porto (Santa Maria), Calheta e Velas (São Jorge), Lajes do Pico, São Roque do Pico e Madalena (Pico), e Nordeste, Povoação e Vila Franca do Campo (São Miguel) – estabelece a necessidade de serem construídas estratégias de desenvolvimento territorial, sob a forma de instrumentos territoriais designados de Contratos Territoriais Rurais (IT-CTR).

O processo de construção das estratégias de desenvolvimento territorial concretiza uma abordagem de base territorial, por via da elaboração de pacotes de medidas específicas para o território a executar por cada município, concebidas em consonância com os pontos de vista das partes interessadas.

Neste contexto, cada um dos referidos municípios deverá elaborar o seu instrumento territorial (IT), sob a forma de um plano de ação de base territorial, referenciando os investimentos a prosseguir no respetivo território que integrem as tipologias de ação previstas no objetivo específico 5.2.

Tendo em conta que no passado dia 16 de maio de 2024, a Câmara Municipal do Corvo, deliberou aprovar e submeter a discussão pública o PLANO DE AÇÃO DE BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CORVO, informa-se que o referido documento está disponível para consulta no site [www.cm-corvo.pt](http://www.cm-corvo.pt).

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Corvo, Rua Jogo da Bola, 9980-024 Corvo ou por correio eletrónico para ([geral@cm-corvo.pt](mailto:geral@cm-corvo.pt)) utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido no site na Câmara ([www.cm-corvo.pt](http://www.cm-corvo.pt)) ou nos serviços de atendimento da Câmara Municipal do Corvo.

Corvo, 17 de maio de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal do Corvo

Óscar Manuel Valentim da Rocha